



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL PREMIADO ACE SUZANO 2023
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029763/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SUZANO
Endereço: PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Número: 157
Bairro: VILA CENTENARIO Município: SUZANO UF: SP CEP:08674-100
CNPJ/MF nº: 44.408.615/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/11/2023 a 11/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/11/2023 a 24/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "NATAL PREMIADO ACE SUZANO 2023" realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Suzano e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade de Suzano/SP, válida para o período de 01/11/2023 a 24/12/2023, exclusivamente para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas no estado de São Paulo.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O consumidor, pessoa física, que efetuar compras nas lojas participantes da promoção, no período de 01/11/2023 a 24/12/2023, terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima R\$ 30,00 (trinta reais).

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual a cidade que realiza a Campanha de Natal Premiado ACE Suzano 2023?", colocando-o (s) na (s) urna (s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes, até às 18h00min do dia 24/12/2023, para participar da apuração que será realizada no dia 11/01/2024.

No dia 11/01/2024 serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- **1º e 2º Cupons Sorteados:** 01 (uma) Bicicleta Mirage, Houston Aro 29, no valor de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) cada;
- **3º e 4º Cupons Sorteados:** 01 (um) Celular Moto G42 4GB 128GB, no valor de R\$ 1.136,55 (um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) cada;
- **5º Cupom Sorteado:** 01 (um) Notebook Samsung KP3BR 4GB 256GB, no valor de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).
- **6º Cupom Sorteado:** 01 (uma) Smart TV LED 50" 4K Philco PTV50G70SBLSG, no valor de R\$ 1.907,65 (um mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos);
- **7º Cupom Sorteado:** 01 (um) Ciclomotor marca Shineray Phoenix, 0 km, ano/modelo 2023/2023, no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

O valor total dos prêmios a serem distribuídos será de R\$ 14.129,55 (quatorze mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

A apuração será realizada no dia 11 de janeiro de 2024, na sede da ACE Suzano, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 157, Vila Centenário, em Suzano - SP, às 15 horas, na presença de diretores e funcionários da ACE Suzano e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a cidade que realiza a Campanha de Natal Premiado ACE Suzano 2023?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 07:00 a 24/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Rodrigues Alves NÚMERO: 157 BAIRRO: Vila Centenário

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08674-100

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da ACE Suzano

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Bicicleta Mirage aro 29 Houston	529,90	1.059,80	1
2	Celular Moto G42 4GB 128GB	1.136,55	2.273,10	2
1	Notebook Samsung KP3BR 4GB 256GB	1.899,00	1.899,00	3
1	Smart TV LED 50" Philco	1.907,65	1.907,65	4
1	Ciclomotor marca Shineray Phoenix, 0 Km, ano/modelo 2023/2023	6.990,00	6.990,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	14.129,55

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e a hora determinada para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo serem colocados em um único recipiente, no local da apuração, onde serão retirados por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido, com resposta correta à pergunta, legível e com os dados corretos, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Serão retirados mais 04 (quatro) cupons, de reserva, na apuração e guardados em um envelope, caso haja a desclassificação de algum contemplado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vetadas a participação de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACE Suzano, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na Promoção, ou seja, Agência de propaganda.

Também será desclassificado qualquer Participante que não residir no Estado de São Paulo.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso seja identificada a impossibilidade de efetivo contato com o participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no cupom, ou a não apresentação e a não entrega dos documentos solicitados, no prazo de 72 anos, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra de apuração no item 10 (cupos reservas).

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, etc.

Os contemplados serão avisados da sua contemplação por telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e estarão expostos ao público na sede da ACE Suzano.

Serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da ACE Suzano, sem nenhum ônus aos contemplados.

Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação

comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

O ciclomotor deverá ser entregue ao contemplado livre de licenciamento e despesas com despachante

Os prêmios oferecidos, nesta promoção, não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para que possam receber o prêmio.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ACE Suzano reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) Ano, após o encerramento da promoção.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O regulamento completo estará disponível em local de fácil acesso nas lojas aderentes.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE/MF, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14.1 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 25/09/2023 às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UCR.EES.WOX